



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL CEUA Nº 01/2024**

### **COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)**

#### **CHAMADA PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CEUA/UFVJM**

Processo nº 23086.009358/2024-86

A Comissão de Ética no Uso de Animais da UFVJM, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei no 11.794 de 8 de outubro de 2008, nas demais normas aplicáveis e nas Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA e em seu Regimento Interno, torna público e convoca os docentes da UFVJM para inscrição de candidatura à representação de membro docente que exerça suas atividades de ensino e/ou pesquisa utilizando animais de laboratório e de interesse zootécnico, nos seguintes termos:

#### **1. CANDIDATURA**

1.1 - Ficam abertas as inscrições para registros de candidaturas à representação na CEUA aos docentes pesquisadores, conforme vagas discriminadas abaixo:

- Uma (01) vaga para membro titular e três (03) vagas para membro suplente para docentes que exerçam suas atividades de ensino e/ou pesquisa utilizando animais de laboratório;

- Duas (02) vagas para membro titular e três (03) vagas para membro suplente para docentes que exerçam suas atividades de ensino e/ou pesquisa com animais de interesse zootécnico.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 - Para a inscrição é necessário que o candidato esteja em exercício no cargo de professor efetivo da UFVJM, com titulação mínima de mestre.

2.2 - As inscrições poderão ser realizadas na forma de chapas, sendo cada chapa composta por um candidato a titular e outro a suplente ou individualmente.

2.3 - As chapas e/ou inscrições individuais serão registradas em algarismos romanos, em ordem crescente de recebimento do pedido de inscrição, e por tipo de representação.

#### **3. DOS DOCUMENTOS E PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA**

3.1 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico especificado abaixo no período de 19 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024: <https://forms.gle/vKonrHPrMQ6mrdk68>.

3.2 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regimento da CEUA/UFVJM, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório a inscrição via endereço eletrônico, informado no item 3.1 deste edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado.

3.5 - A CEUA analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento das inscrições no dia 29 de julho de 2024, divulgando a lista de candidatos na página oficial da CEUA (<http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/comite-e-comissoes/comite-de-etica-em-uso-de-animais>), até as 18:00h do mesmo dia.

3.6 - Do ato de indeferimento ou deferimento do registro das inscrições, cabe recurso à CEUA no período de 30 a 31/07. O recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico [ceua@ufvjm.edu.br](mailto:ceua@ufvjm.edu.br).

3.7 - Se o número de inscrições deferidas for igual ou inferior ao número total de vagas, será dispensado o processo de votação, ficando o(s) inscrito(s) automaticamente eleito(s).

#### **4. DO VOTO DO COLEGIADO ELEITORAL**

4.1 - O voto é livre, facultativo, direto e universal.

4.2 - O colegiado eleitoral é formado pela totalidade dos docentes efetivos da UFVJM.

4.3 - Para votar, o eleitor deverá enviar correspondência eletrônica para [ceua@ufvjm.edu.br](mailto:ceua@ufvjm.edu.br) e declarar voto, em cada inscrito. O voto deverá ser declarado pelo número de registro da inscrição.

#### **5. DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

5.1. A eleição para os membros da CEUA, caso necessária, será realizada no dia 01 de agosto de 2024 até as 23:59h, através do envio de correspondência eletrônica à [ceua@ufvjm.edu.br](mailto:ceua@ufvjm.edu.br).

#### **6. DA APURAÇÃO**

6.1 - A apuração dos votos será feita no dia 02 de agosto de 2024.

6.2 - Serão eleitos, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

6.3 - Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, considerando, nos casos que se aplique, o candidato a titular ou suplente, pela ordem: (I) Tempo de serviço como docente na UFVJM e, (II) Idade.

6.4 - A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão, na página oficial da CEUA (<http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/comite-e-comissoes/comite-de-etica-em-uso-de-animais>), no dia 02 de agosto de 2024.

#### **7. DO MANDATO**

7.1 - O mandato dos integrantes da CEUA será de dois anos a partir de 11/08/2024, após lavrada portaria, sendo permitida reconduções, nos termos do regimento interno da CEUA.

7.2 - Segundo o regimento interno da CEUA, em seu artigo 9º, o membro que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa, será excluído da CEUA/UFVJM e substituído por outro da sua representação, conforme previsto no art. 4º.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão.

8.2 - Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas na Comissão de Ética no Uso de Animais da UFVJM.

8.3 - Os eleitos deverão ter disponibilidade para participar das reuniões quinzenais, que ocorrem sempre às quartas-feiras, no período da manhã.

8.4 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão.

Diamantina, 17 de julho de 2024.

Prof. Dr. Wagner de Fátima Pereira  
Coordenador da CEUA/UFVJM

Prof. Dr. Marcus Alvarenga Soares  
Diretor de Pesquisa/PRPPG/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Fátima Pereira, Presidente**, em 18/07/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alvarenga Soares, Diretor (a)**, em 18/07/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1480249** e o código CRC **7E1B89D6**.

---